



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 035/2017

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.008113/2017-81

Contrato Nº 035/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **HOTEL CAFÉ ROYAL DE MINAS LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDACTED] e do outro lado, a empresa **HOTEL CAFÉ ROYAL DE MINAS LTDA**, CNPJ nº 24.260.822/0001-70, estabelecido à Av. Benjamin Constant, 310 – Centro – Varginha – MG, CEP: 37.010-000, Telefone: (35) 3222-1978, Email: gerencia@hotelcaferoyal.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela procuradora **Sra. Vanessa Ribeiro**, brasileira, casada, gerente, portador da cédula de identidade sob o nº. [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED] domiciliado na [REDACTED] nos Termos do Edital Chamamento Público nº 003/2017 e seus anexos, contidos no processo 23062.008113/2017-81, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e considerando ainda, o Art. 25 Caput, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Contrato tem como objeto o credenciamento de hotéis na cidade de varginha-mg para **contratação de serviços de hospedagem**, pessoa jurídica, no quantitativo de 360 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "**XII EDIÇÃO DOS JOGOS INTERCAMPI- CEFET-MG**", que acontecerá em Varginha no período de 12 a 15 de outubro de 2017, nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 003/2017 e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.



Contrato nº 035/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: Hotel Café Royal de Minas Ltda.
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Descrição dos serviços adquiridos por este instrumento:

| Item | Delegações | Tipo de apartamento | Período | Nº de diárias | Hóspedes | Valor Unitário (R\$) da diária | Valor unitário para 3 diárias (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|------------|--|--------------------------|---------------|----------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 2 | Leopoldina | Leito (podendo ser single, duplo ou triplo) | 12 a 15 de Outubro/ 2017 | 03 | 45 | 70,00 | 210,00 | 9.450,00 |
| 5 | Araxá | | | | 45 | 70,00 | 210,00 | 9.450,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 18.900,00 |

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O hotel deverá apresentar os seguintes requisitos:

- apartamentos climatizados e arejados, com aparelhos de ar-condicionado instalados ou ventiladores;
- iluminação adequada, com roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;
- mobiliário em estado de conservação e manutenção em boas condições;
- armário ou local específico para a guarda de roupas;
- instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de uso (conforme exigências dos órgãos fiscalizadores);
- banheiro exclusivo para cada apartamento, contendo chuveiro com temperatura regulável;
- sistema de televisão a cabo ou digital nos apartamentos;
- Acomodar em apartamentos individuais, duplos ou triplos. Na hipótese de apartamento duplo e triplo, esse deverá conter 2 e 3 camas individuais, respectivamente, ou beliches;
- Disponer de estrutura para servir café da manhã completo a todos os hóspedes da **CONTRATANTE**, ao mesmo tempo, iniciando o atendimento no horário compreendido entre as 7h da manhã até às 10h;

Contrato nº 035/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: Hotel Café Royal de Minas Ltda.
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução do Serviço

- 2.1. A vigência do Contrato considerando os prazos para recebimento provisório e definitivo dos serviços e também pagamento será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. A execução do serviço, objeto deste contrato será de 04 (quatro) dias, compreendendo os dias 12/10/17 a 15/10/17, perfazendo 03 (três) diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Realização

- 3.1. A execução dos serviços deverá ser planejada de modo que impreterivelmente nos dias **12, 13, 14 e 15 de outubro de 2017**, data do evento "Jogos Intercampi", todos os serviços englobados possam ser fornecidos para a realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Aumento ou Supressão no Fornecimento

- 4.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 5.1. Caberá à **CONTRATANTE**:
 - 5.1.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste contrato.
 - 5.1.2. Rejeitar, no todo, os serviços que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.
 - 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA- Das Obrigações da CONTRATADA

- 6.1. Caberá à **CONTRATADA**:
- 6.2. Atender aos clientes do CEFET-MG em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos;
- 6.3. Apresentar nota fiscal que deverá possuir as seguintes informações: Indicação do número de hospedagens realizadas; Valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção de acordo com a legislação vigente; Banco, número da agência e da conta corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço;
- 6.4. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste credenciamento;
- 6.5. Assumir exclusivamente as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos

Contrato nº 035/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: Hotel Café Royal de Minas Ltda.
Superintendência de Convênios e Contratos

3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço;
- 6.6. Cada hotel deve apresentar proposta para um quantitativo mínimo de 45 (quarenta e cinco) hóspedes e o máximo de 360 (trezentos e sessenta) hóspedes, sendo a proposta descrita com quantitativos múltiplos de 45 (quarenta e cinco) hóspedes, ou seja, cada hotel deverá hospedar delegações completas, que são compostas por 45 (quarenta e cinco) hóspedes;
 - 6.7. Cada hotel tem que hospedar delegações completas, isto é, caso um hotel tenha disponibilidade de 100 leitos, poderá hospedar apenas 2 (duas) delegações, totalizando 90 (noventa) vagas.
 - 6.8. Acomodar em apartamentos individuais, duplos ou triplos. Na hipótese de apartamento duplo e triplo, esse deverá conter 2 e 3 camas individuais, respectivamente, ou beliches;
 - 6.9. Os hóspedes deverão ser acomodados prioritariamente em quartos triplos, seguindo a disponibilidade do hotel. Apenas após esgotados estes tipos de acomodações, os hóspedes deverão ser acomodados em quartos duplos e individuais, respectivamente;
 - 6.10. Dispor de estrutura para servir café da manhã completo a todos os hóspedes do CEFET-MG, ao mesmo tempo, iniciando o atendimento no horário compreendido entre as 7h da manhã até às 10h;
 - 6.11. O hotel deverá apresentar os seguintes requisitos:
 - 6.11.1. apartamentos climatizados e arejados, com aparelhos de ar-condicionado ou ventiladores instalados;
 - 6.11.2. iluminação adequada, com roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;
 - 6.11.3. mobiliário em estado de conservação e manutenção em boas condições;
 - 6.11.4. armário ou local específico para a guarda de roupas;
 - 6.11.5. instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de uso (conforme exigências dos órgãos fiscalizadores);
 - 6.11.6. banheiro exclusivo para cada apartamento, contendo chuveiro com temperatura regulável;
 - 6.11.7. sistema de televisão a cabo ou digital nos apartamentos;
 - 6.12. Realizar os serviços com rigorosa observância ao disposto nos anexos deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do preço e dotação orçamentária

- 7.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 18.900 (Dezoito mil e novecentos reais)**.
- 7.2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens e serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.208020RL.0031., Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Nota de Empenho de número:
 - **2017NE801621** emitida em 09/10/2017 no valor de **R\$ 18.900,00**.

CLÁUSULA OITAVA – Do pagamento

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução dos serviços, mediante depósito em conta bancária.



Contrato nº 035/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: Hotel Café Royal de Minas Ltda.
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 8.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato e em seus Anexos ou se a nota fiscal correspondente apresentar algum erro.
- 8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 8.4. Previamente ao pagamento, será realizada consulta ao SICAF e da CNDT, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.
- 8.4.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010.
- 8.4.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficiará aos órgãos fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4 deste contrato.
- 8.4.3. A administração observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 02 de 11/10/2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15/10/2013.
- 8.5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado, informada na proposta comercial.
- 8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, conforme art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.
- 8.7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 8.8. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

- 9.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos

Contrato nº 035/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: Hotel Café Royal de Minas Ltda.
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Execução do Contrato

- 10.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- 11.1.1 Advertência;
 - 11.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - 11.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.
 - 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 11.2 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 11.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.
- 11.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento

- 12.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão

Contrato nº 035/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: Hotel Café Royal de Minas Ltda.
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço prestado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação

14.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, de de 2017.

VARGINHA, 09/10/17

[Assinatura]
M^a Celeste M. S. Costa
Diretora Geral em Exercício
Prof. Flávio Antônio dos Santos CEFET-MG
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Sra. Vanessa Ribeiro
Representante Legal
Hotel Café Royal de Minas Ltda

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:

ASS:

CONTRATADA

Nome: VANESSA RIBEIRO
Cargo: GERENTE GERAL
CPF: [REDAZIDO]

ASS:

[Assinatura]
Vanessa Ribeiro
Gerente Geral
HOTEL CAFÉ ROYAL



Contrato nº 035/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: Hotel Café Royal de Minas Ltda.
Superintendência de Convênios e Contratos

24.260.822/0001-70
Hotel Café Royal de Minas Ltda.
AV. BENJAMIN CONSTANT, Nº 310
CENTRO - CEP 37010-000
VARGINHA - MG



CIPIO DE TEFE. CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30. VI. Valor Total: R\$ 824.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 24.000,00. Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DE DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826717/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30. VI. Valor Total: R\$ 376.985,80. Valor de Contrapartida: R\$ 9.370,80. Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DE DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826766/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30. VI. Valor Total: R\$ 1.133.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 33.000,00. Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DE DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826808/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TABATINGA, CNPJ nº 04.011.805/0001-91. P.I.127/2008, art. 30. VI. Valor Total: R\$ 731.195,02. Valor de Contrapartida: R\$ 17.834,02. Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DE DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826908/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. P.I.127/2008, art. 30. VI. Valor Total: R\$ 135.200,00. Valor de Contrapartida: R\$ 5.200,00. Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DE DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827336/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. P.I.127/2008, art. 30. VI. Valor Total: R\$ 729.666,00. Valor de Contrapartida: R\$ 23.203,00. Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DE DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 828029/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. P.I.127/2008, art. 30. VI. Valor Total: R\$

426.159,00. Valor de Contrapartida: R\$ 38.340,00. Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DE DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 828032/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. P.I.127/2008, art. 30. VI. Valor Total: R\$ 235.536,20. Valor de Contrapartida: R\$ 21.414,20. Vigência: 21/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DE DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 836245/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPARE, CNPJ nº 01.254.422/0001-56. P.I.127/2008, art. 30. VI. Valor Total: R\$ 397.662,00. Valor de Contrapartida: R\$ 3.938,00. Vigência: 21/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DE DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 1/2016. Processo: 23063.000758/2016-50 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEFET/RJ. Objeto: Ocupação da área física de 40,60 m², situada no Bloco A, do imóvel localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ. Data da Assinatura: 11/10/2017. Vigência: 31/10/2017 a 31/10/2018. Assinam: Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves/Diretor Geral do CEFET e Paulo Renato Monteiro Meira/ASER

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 24260822000170. Contratado: HOTEL CAPE ROYAL DE MINAS LTDA. - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 270 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/10/2017 a 08/01/2018. Valor Total: R\$18.900,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801621. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 20504601000149.

Contratado: HOTEL CARAJAS LTDA - EPP - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 270 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$19.440,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801622. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 10925678000139. Contratado: CONDE & CONDE LTDA - ME - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$10.800,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801623. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 55/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/10/2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção preventiva do grupo motor-generador de energia do CEFET-MG, de natureza continuada, conforme Portaria MEC no 1.4748 de 27 de novembro de 2014, localizado nas instalações da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SBTC) Campus I, Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte-MG.

SILVANA ALVES DA SILVA
Provejoira

(SIDE - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 50/2017 a ser realizado em 01/11/2017 às 09h00min. OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico (18,9m²) destinado a exploração de papeleria e reprografia no Campus Araxá do CEFET/MG. Os interessados poderão solicitar o edital completo através dos correios eletrônicos: djalma@cefetmg.br, jainainaalves@cefetmg.br ou leonardogeneroso@cefetmg.br - Edital 50/2017, Processo 23062.010226/2016-65, disponível também no site eletrônico www.cefetmg.br 31 33197043.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA
Provejoira

PREGÃO Nº 64/2017 UASG 153015

Processo: 23062000580/17-62. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais para a equipe Ecoef-Eficiência Energética que se encontra no Núcleo de Engenharia Aplicada a Competições (NEAC) no CAMPUS II do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 19/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, 5253 Nova Suíça - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-05-64-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
Provejoira

(SIDE - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário (a) | CPF | Processo | Programa | Valor R\$ | Vigência | Nota de Empenho |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|-----------|------------------------------|------------------|
| WALDEMIRO ALCANTARA DA SILVA NETO | 214.800.428-03 | 88881.156705/2017-01 | FAPEG 1889/2017 | 80.000,00 | DE: 01/10/2017 A: 31/08/2019 | 2017NE006273 (C) |

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário | CPF | Processo | Programa | Vigência | Assinatura |
|-------------------------|----------------|----------------------|---------------------|---------------------------------|------------|
| CLOVIS ROBERTO HASELEIN | 314.405.760-68 | 88881.068144/2014-01 | CSF-PVÉ-S 2218/2015 | DE: 31/01/2018 PARA: 31/01/2019 | 17/10/2017 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017101900028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 824.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826717/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 376.985,80, Valor de Contrapartida: R\$ 9.370,80, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826766/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.133.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 33.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826808/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TABATINGA, CNPJ nº 04.011.805/0001-91. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 731.195,02, Valor de Contrapartida: R\$ 17.834,02, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826908/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 135.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.200,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827736/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 729.666,00, Valor de Contrapartida: R\$ 23.203,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 828029/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$

426.159,00, Valor de Contrapartida: R\$ 38.340,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 828032/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 235.556,20, Valor de Contrapartida: R\$ 21.414,20, Vigência: 21/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 836245/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, CNPJ nº 01.254.422/0001-56. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 397.662,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.938,00, Vigência: 21/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 1/2016. Processo: 23063.000758/2016-50 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEFET/RJ. Objeto: Ocupação da área física de 40,60 m², situada no Bloco A, do imóvel localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ. Data da Assinatura: 11/10/2017. Vigência: 31/10/2017 a 31/10/2018. Assinam: Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves/Diretor Geral do CEFET e Paulo Renato Monteiro Meira/AS-SER

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 24260822000170. Contratado : HOTEL CAFE ROYAL DE MINAS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 270 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/10/2017 a 08/01/2018. Valor Total: R\$18.900,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801621. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 20504601000149.

Contratado : HOTEL CARAJAS LTDA - EPP -.Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 270 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$19.440,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801622. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 10925678000139. Contratado : CONDE & CONDE LTDA - ME -.Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$10.800,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801623. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 55/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/10/2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção preventiva do grupo motor-gerador de energia do CEFET-MG, de natureza continuada, conforme Portaria MEC no 1.4748 de 27 de novembro de 2014, localizado nas instalações da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SBTIC) Campus I, Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte-MG.

SILVANA ALVES DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 50/2017

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 50/2017 a ser realizado em 01/11/2017 às 09h00min, OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico (18,9m²) destinado a exploração de papeleria e reprografia no Campus Araxá do CEFET/MG. Os interessados poderão solicitar o edital completo através dos correios eletrônicos: djalma@cefetmg.br, janainaalves@cefetmg.br ou leonardogeneroso@cefetmg.br - Edital 50/2017, Processo 23062.010226/2016-65, disponível também no sítio eletrônico www.cefetmg.br. 31 33197043.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 64/2017 UASG 153015

Processo: 23062000580/17-62 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais para a equipe Ecofet-Eficiência Energética que se encontra no Núcleo de Engenharia Aplicada a Competições (NEAC) no CAMPUS II do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 19/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, 5253 Nova Suíça - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-05-64-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
Pregoeiro

(SIDE - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário (a) | CPF | Processo | Programa | Valor R\$ | Vigência | Nota de Empenho |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|-----------|------------------------------|------------------|
| WALDEMIRO ALCANTARA DA SILVA NETO | 214.800.428-03 | 88881.156705/2017-01 | FAPEG 1889/2017 | 80.000,00 | DE: 01/10/2017 A: 31/08/2019 | 2017NE006273 (C) |

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário | CPF | Processo | Programa | Vigência | Assinatura |
|-------------------------|----------------|----------------------|---------------------|---------------------------------|------------|
| CLOVIS ROBERTO HASELEIN | 314.405.760-68 | 88881.068144/2014-01 | CSF-PVE-S 2218/2015 | DE: 31/01/2018 PARA: 31/01/2019 | 17/10/2017 |